

AVISO Nº 121/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet da Câmara Municipal de Mértola, os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.º A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Contabilidade;

Ref.º B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arquitetura;

Ref.º C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arquitetura Paisagística;

Ref.º D - Nivel de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Serviço Social;

Ref.º E - Nível de Qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Proteção Civil;

Ref.º F - Nível de Qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Design Gráfico;

Ref.º G - Nível de qualificação 5 - 1 estágio para detentores do Curso Técnico Superior Profissional de Informática.

3. Planos dos estágios

Ref.º A: Colaborar na implementação do novo sistema de contabilidade - SNC-AP, designadamente na construção do Plano de Contas Multidimensional; garantir uma relação linear entre o plano de contas POCAL Cofinanciado por:

e o novo plano de contas SNC; proceder à construção do Balanço Inicial; preparar todos os mapas para prestação de Contas ao SISAL; e acompanhar a implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP.

Ref.º B: Conhecer e compreender a dinâmica da instituição, e em particular, da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico; desenvolver e colocar em prática competências adquiridas e aprofundar os conhecimentos nas diferentes áreas da arquitetura. Principais atividades: projetos de requalificação arquitetónica no concelho, desenvolvendo programas diferenciados, tanto de cariz social, económico ou cultural; colaboração nos procedimentos de gestão urbanística; colaboração na definição das propostas de estratégia de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções arquitetónicas, com os correspondentes aspetos de mobilidade e acessibilidade urbana; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições inerentes à Divisão.

Ref.º C: Conhecer e compreender a dinâmica da instituição, e em particular, da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico; desenvolver e colocar em prática competências adquiridas e aprofundar os conhecimentos nas diferentes áreas da arquitetura. Principais atividades: projetos de requalificação urbana no concelho, desenvolvendo programas diferenciados, tanto de cariz social, económico ou cultural; colaboração na definição das propostas de estratégia de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas, com os correspondentes aspetos de mobilidade e acessibilidade urbana; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições inerentes à Divisão.

Ref.º D: Colaborar no acompanhamento dos projetos da área social; colaborar em ações no âmbito da reabilitação de indivíduos e famílias em situação de carência; colaborar no apoio à infância, juventude, e terceira idade; participar nas atividades organizadas pelo Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social.

Ref.º E: Participar em todas as ações / atividades no âmbito das atribuições e competências do Gabinete Municipal de Proteção Civil; colaborar na revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mértola; colaborar na revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola; proceder à implementação e operacionalização das medidas de autoproteção nos edifícios de propriedade e gestão municipal; elaborar e operacionalizar um plano de ação municipal de acordo com os tipos de alerta emitidos pela ANEPC . Principais atividades: elaboração de Ordem de Operação Municipal – Trilhos de Mértola; elaboração de Ordem de Operação Municipal – Festas da Vila de Mértola; atualização e posterior solicitação de reparação dos hidrantes inoperacionais nas povoações de maior aglomerado (Mértola, Fernandes, Corte gafo de Cima/Baixo, Alcaria

Cofinanciado por:

Ruiva); atualização da Rede de Pontos de Água de acordo com os critérios definidos no Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Rurais; implementação do programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras”; apoio técnico nas reuniões de CMPC e CMDFCI; implementação de notificação diária do risco de incêndio e de avisos à população; projetos de ações de sensibilização; projeto “Proteção Civil vai às Escolas”.

Ref.º F: O presente estágio tem como principais objetivos o apoio à criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos (informativos e promocionais); apoio na elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; apoio na elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas, projetos de identidade corporativa; apoio na conceção de merchandising, incluindo a seleção e adequação de materiais. No que diz respeito aos contributos para o desenvolvimento de competências, o estagiário será integrado num contexto real de trabalho exigente, que permitirá uma adaptação das competências adquiridas num novo posto de trabalho.

Ref.º G: Prestar assistência técnica e manutenção ao parque informático da autarquia, designadamente: instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos e outras aplicações de gestão; instalar, configurar e efetuar a manutenção de hardware em equipamentos informáticos; instalação de equipamentos ativos e passivos de rede; acompanhar e prestar assistência técnica informática nos Centros Educativos e a entidades externas.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
2. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Cofinanciado por:



6. Local de realização dos estágios

Área do concelho de Mértola

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

Estagiário nível 5 – 610,06€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular são ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CF);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CF + FP + EP) / 4$, em que:

- a) Habilidade académica (HA):

- Habilidade académica de grau exigido à candidatura: 18 valores;
- Habilidade académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

Cofinanciado por:



b) Classificação final obtida (CF): Será considerada a classificação final obtida no curso que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

c) Formação profissional (FP): neste parâmetro consideram-se apenas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio:

- Sem formação: 10 valores;
- Ações de formação de duração até 30 horas: 12 valores;
- Ações de formação de duração superior a 30 horas e até 60 horas: 15 valores;
- Ações de formação de duração superior a 60 horas e até 90 horas: 18 valores;
- Ações de formação de duração superior a 90 horas: 20 valores.

d) Experiência profissional (EP): para este fator considerar-se-á apenas a execução de atividades inerentes à área de estágio, que se encontrem devidamente comprovadas, com base nos seguintes parâmetros:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência profissional inferior a 1 ano – 12 valores;
- Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e até 2 anos – 15 valores;
- Experiência profissional igual ou superior a 2 anos e até 3 anos – 18 valores;
- Experiência profissional de 3 ou mais anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado.

Na entrevista individual serão ponderados os seguintes parâmetros:

Conhecimentos na área profissional	Nível Elevado	Nível Bom	Nível Suficiente	Nível Reduzido	Nível Insuficiente
Motivação	Elevado interesse, dinamismo e criatividade	Interesse, dinamismo e criatividade de nível Bom	Suficiente interesse, dinamismo e criatividade	Reduzido interesse, dinamismo e criatividade	Insuficiente interesse, dinamismo e criatividade
Perfil pessoal e cultural	Elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade e exce-lentes relações humanas	Bom sentido de responsabilidade, disponibili-dade e boas relações humanas	Suficiente sentido de responsabilidade, disponibilida-de e relações huma-nas satisfatórias	Reduzido sen-tido de res-ponsabilidade, disponibilida-de e relações humanas pou-co satisfatórias	Insuficiente inter-esse, sentido de responsabilidade, disponibilidade e fracas relações humanas
Pontuação	20	16	12	8	4

Cofinanciado por:



A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do Júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% AC + 60\% EI, \text{ em que}$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EI = Entrevista individual.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência sucessivamente:

1.º - Ao candidato residente na área geográfica do Município de Mértola;

2.º - Ao candidato com melhor classificação no método de seleção “Entrevista Individual”;

3.º - Ao candidato com nota final mais elevada na licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Mértola, ou seja, entre 03/10/2019 e 16/10/2019, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sitio da Internet desta entidade (<https://www.cm-mertola.pt/municipio/recursos-humanos/procedimentos-concursais>), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, designadamente:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, documentado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional e a formação profissional, bem como outros elementos passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato, juntando photocópias dos documentos comprovativos, sendo que só serão tidas em consideração as situações devidamente comprovadas;

Cofinanciado por:

- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a classificação final obtida;
- d) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente.

No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, ou entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional, na mesma morada.

Não serão aceites candidaturas enviada por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição dos júris

Ref.^a A:

Presidente: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;
Vogais efetivos: Joana do Rosário Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luís Miguel da Luz Pernas, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Jorge Manuel da Palma Alexandre e Maria Lucília da Silva Monteiro, Técnicos Superiores.

Ref.^{as} B e C:

Presidente: Sílvia Isabel Estêvão Alexandre, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico;

Cofinanciado por:

Vogais efetivos: Rui Emanuel Galvão Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Águas Félix, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Ana Margarida Seno Maduro e Ricardo José Martins Moura Godinho.

Ref.º D:

Presidente: Sandra Isabel da Costa Romana, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Maria José Martins, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Telma Sofia Teixeira Graça, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Jorge Manuel da Palma Alexandre e Maria Lucília da Silva Monteiro, Técnicos Superiores.

Ref.º E:

Presidente: Ricardo Filipe Vieira Lourencinho, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Vera Lúcia Bento Batista e Maria Virgínia Martins Valente, Técnicas Superiores.

Ref.º F:

Presidente: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Jorge Manuel da Luz Conceição Branco, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lúcia Teixeira dos Santos Horta, Técnicos Superiores.

Vogais suplentes: Manuel Passinhas da Palma e Margarida Isabel Anastácio Guerreiro, Técnicos Superiores.

Ref.º G:

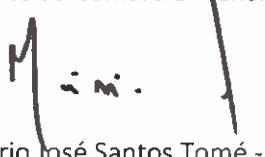
Presidente: João Paulo Dimas Revez da Palma, Especialista de Informática;

Vogais efetivos: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Fernando César Adanjo Martins, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Jorge Manuel da Palma Alexandre e Maria Lucília da Silva Monteiro, Técnicos Superiores.

Câmara Municipal de Mértola, 02 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara em exercício,


- Mário José Santos Tomé -

Cofinanciado por: